LEI Nº 1887, DE 22 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 1.264.741,29 .

JOSÉ FLACH, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 1.264.741,29 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL**		
12.361.0101.1053	- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	1.264.741,29
	VALOR TOTAL	**R$**	**1.264.741,29**

(Recurso 2053 - PAR - Escolas)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ FLACH
Prefeito em exercício
JOSÉ FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 22/05/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração